

PORTARIA Nº 124/2022/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
				Fiscal:. Wilma Harumi Miyakawa
				Matrícula: 201535
			Aquisição de curso in company de "Economia Comportamental: Insights Comportamentais na Gestão Pública", na modalidade híbrida (on line e presencial), com carga horária de 20 horas e vigência a partir do dia 03 de outubro a 02 de dezembro de 2022, para capacitar servidores da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 037/2022/SAAF/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência SEFAZ/00064/2022 e seus anexos, independente de transcrição.	CPF: 405.886.701-97
SEFAZ-PRO- Nº.028/2022/SAAF/SEFAZ-2022/04886 MT		INBEHAVIOR LAB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA		Substituto: Sandro Añes de Almeida
				Matrícula: 257547
				CPF 688.525.761-34

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 001/2022/SAAF/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2022.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via Sigadoc)